



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.º 1.011, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.769, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2023, que renova, a partir de 11 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Independência, Estado do Ceará.  
- TVR 526/2024 - Portaria nº 10.769, de 18 de outubro de 2023 - Rádio Paraíso de Camocim Ltda., no município de Independência - CE.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-526/2024

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.769, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2023, que renova, a partir de 11 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Paraíso de Camocim Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Independência, Estado do Ceará.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



**MSC n.1011/2024**

Apresentação: 30/09/2024 10:11:00.000 - Mesa

EM nº 00667/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.007334/2020-87, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13613/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00642/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 10.769, de 18 de outubro de 2023, publicada em 3 de novembro, de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de dezembro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA. (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2.807, datada em 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 401, de 2009, publicado em 15 de julho de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Independência, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 01.890.341/0001-42), nos termos da Portaria nº 2807, datada em 11 de dezembro de 2002, publicada em 17 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 10, de 15 de julho de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão com frequência modulada, no município de Independência, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regulada, deve se restringir ao que estabelece o Código Brasileiro de Telecomunicações, suas normas e regras, e ao que estabelece o art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos conselhos de administração, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------